

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: #SECD Fundação Cultural de Paranavaí
- Responsável: #RESP Jéfter Soares Sorti

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de troféus/esculturas (Barrigudas) para o 61º FEMUP/2026 - Festival de Música e Poesia de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens e Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

O Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP acontece há 60 anos, sendo um marco do movimento cultural da cidade, do qual participam artistas de todas as regiões do Brasil, tornando-se referência na promoção e valorização artístico-cultural do nosso município em nível nacional.

Para atender ao Edital de Concurso que rege o evento, é necessário garantir a premiação oficial aos inscritos selecionados e contemplados no festival, o que engloba a disponibilização dos troféus "Barriguda", símbolo de tradição e prestígio do certame.

A entrega dos troféus "Barriguda" representa o ápice do FEMUP, sendo o elemento central e de maior relevância no reconhecimento do mérito artístico de cada categoria. Mais do que uma simples premiação física, a "Barriguda" é uma escultura com forte





identidade cultural e histórica para Paranavaí. Portanto, a aquisição das peças e a devida personalização das gravações a laser são indispensáveis para conferir a devida relevância ao certame, respeitar o esforço dos artistas participantes e manter viva a tradição do festival.

Justifica-se a necessidade do atendimento desta demanda conforme o artigo 164 da Lei Orgânica nº 21/2004, que prevê que “O Município destinará recursos compatíveis com o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas”, bem como o artigo 4º, incisos XI e XII da Lei Municipal nº 4.028/2012 (que institui o Sistema Municipal de Cultura), que estabelece como diretriz a promoção e defesa do patrimônio artístico e a concessão de prêmios a autores e artistas em concursos e festivais realizados pelo Município.

2.6. Requisitos da contratação

A) Garantia de que os troféus cheguem embalados adequadamente, nas quantidades e gravações corretas, sem defeitos, conforme o descritivo.

B) Em caso de extravio de peças ou entrega de produtos danificados, a Fundação Cultural notificará a contratada do fato, devendo esta proceder com a imediata substituição das peças às suas expensas.

C) A entrega deve ser realizada de forma única, conforme solicitação, respeitando o prazo estabelecido no Termo de Referência.

D) A Fundação Cultural encaminhará modelo de troféus para a empresa vencedora.

2.7. Análise dos riscos da contratação

São riscos desta contratação a entrega fora do prazo; a não entrega dos produtos; a entrega de produtos com baixa qualidade, com defeitos no acabamento, no design dos troféus ou nas gravações.

A mitigação proposta é a Fundação Cultural acompanhar o processo de pedido e entrega estando em contato permanente com a empresa e encaminhando os modelos de troféus para que ela possa confeccionar as peças fieis ao design e com a qualidade esperada.

Assim que realizada a entrega, a Fundação Cultural fará a contagem das peças e analisará se cada peça está de acordo com o descritivo. Em caso de defeito, a empresa receberá notificação e deverá proceder com a imediata substituição da(s) peça(s).

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ



☐ Sim ☒ Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

O quantitativo total estimado para a contratação foi mensurado com base em critérios que visam garantir a plena execução das premiações do festival. Para as peças grandes, o acréscimo de aproximadamente 9% em relação ao ano anterior visa atender a novas demandas decorrentes de iniciativas correlatas de sucesso, como o FEMUP Jovem, realizado em 2025 em colégios estaduais mobilizando dezenas de estudantes com trabalhos autorais em áreas como música, literatura e dança, porém sem previsão inicial de premiação às instituições. Já para as peças pequenas, considerando que existem 25 escolas municipais e particulares de Paranavaí que atendem alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental aptas a se inscreverem via convite público nas modalidades de Poesia, Declamação, Música 1º intérprete e Música 2º intérprete, atingiu-se um teto máximo estimado de 100 troféus (o que representa um aumento de aproximadamente 35% sobre a demanda anterior), ressaltando que as inscrições encerram-se apenas no final de agosto e a produção real dependerá da adesão final. Por fim, o quantitativo do item de gravação a laser reflete a soma do teto estimado de troféus grandes e pequenos, destacando-se que, por se tratar de Registro de Preços, a inclusão dessas margens apenas assegura a cobertura total do evento, sendo o pagamento vinculado estritamente às peças e gravações efetivamente solicitadas.

Lote	Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição	UND	QTDE
1	1	605241	TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 36 CM DE ALTURA.	UNID	70





2	605241	TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 25 CM DE ALTURA .	UNID	100
3	22438	GRAVAÇÕES A LASER EM CADA TROFÉU COM AS INSCRIÇÕES RELATIVAS A EDIÇÃO E NOME DO EVENTO, NOME DO MUNICÍPIO, UF E MODALIDADE. AS GRAVAÇÕES PODEM CONTER ATÉ 50 CARACTERES.	UNID	170



Foi necessário realizar a alteração no descritivo do item 3 (gravações a laser) devido à necessidade de conferir maior flexibilidade à contratação.

Parte das modalidades, categorias e honorarias contempladas pelo evento somente são definidas após a conclusão dos processos de inscrição, seleção e regulamentação complementar, podendo haver variações anuais nos quantitativos de premiações e nas denominações a serem gravadas nos troféus. Como exemplo, destacam-se as modalidades do FEMUP Jovem e FEMUPINHO, cujas premiações dependem





diretamente do número e da distribuição das inscrições recebidas na etapa posterior de organização do festival.

Dessa forma, a adoção do critério de quantidade máxima de caracteres permite a correta estimativa do serviço, assegura a isonomia entre os participantes da licitação e possibilita que os textos definitivos sejam informados à contratada no momento da solicitação da produção dos troféus, sem prejuízo ao objeto contratado.

3.2. Prazo de entrega do objeto #PEEO

20 dias após a solicitação com envio do empenho, considerando que em contratações anteriores esse prazo foi suficiente.

3.3. Local de entrega ou execução #LEEX

Fundação Cultural de Paranavaí, localizada na Rua Guaporé, 2080 - Praça Rodrigo Ayres , CEP: 87705-120 - Paranavaí-PR.

Horário de funcionamento: 8h às 11:30 - 13:30 às 17h.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos, a execução do objeto deverá observar o prazo de entrega definido no Termo de Referência, com o acompanhamento do servidor responsável pela fiscalização, desde a comunicação com a empresa vencedora, o envio da nota de empenho e peças modelo, até o monitoramento da entrega efetiva das peças.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- Verificação de Quantidade: Conferência se a quantidade entregue corresponde ao solicitado no pedido.
- Conformidade com as Especificações: Garantia de que os troféus atendam às especificações solicitadas.
- Inspeção de Qualidade: Realização de inspeção visual para identificação de possíveis imperfeições ou defeitos nos troféus e erros nas gravações.
- Planejamento da Entrega: Confirmação se a entrega será realizada no prazo acordado.
- Registro de Não Conformidades: Caso sejam identificadas não conformidades, registro e comunicação imediata ao fornecedor para que as devidas providências sejam tomadas.
- Comunicação com a contratada através de e-mail, telefone ou whatsapp.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Realizar a entrega dos troféus conforme solicitação efetuada pela Fundação Cultural de Paranavaí;
- Responsabilizar-se por eventuais custos/despesas com transporte;
- Efetuar a substituição ou reparo no(s) troféu(s) com inconformidades.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Encaminhar a solicitação dos troféus e a discriminação das gravações a serem realizadas em cada;
- Acompanhar o prazo de entrega;





- Verificar/conferir se os troféus entregues estão de acordo com as especificações e com a solicitação encaminhada;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais devidamente atestada pelo setor competente.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do	Impedimento de licitar ou	6 meses





contrato sem motivo justificado	contratar com o município de Paranavaí	
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSR5

Será vedada a subcontratação.

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Considerando que a contratação será realizada com julgamento em lote único, objetivando garantir a padronização e uniformidade do conjunto do objeto (troféus com as gravações a laser), especialmente em razão do design exclusivo dos troféus a serem fornecidos, entende-se necessária a vedação à subcontratação.

Nos termos do Art. 159 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, é permitida a subcontratação de até 50% do quantitativo contratado, desde que mantida a responsabilidade integral da contratada. No entanto, o Art. 162, inciso IV do mesmo decreto estabelece que a subcontratação não será permitida quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.





Dada a natureza da contratação em lote, com itens interdependentes que exigem identidade visual e padrão único de execução, a divisão da responsabilidade entre diferentes empresas poderia comprometer a coerência e a qualidade final do objeto. Por essa razão, justifica-se a vedação à subcontratação, a fim de resguardar a integridade do conjunto e assegurar a adequada execução do serviço.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e conferência dos itens entregues.

6.1.1. Prazo é similar ao setor privado, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021?

☒ Sim ☐ Não

O prazo de até 30 dias após a entrega e conferência da nota fiscal atende ao art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021, pois reflete as condições praticadas no setor privado. No mercado comercial, o faturamento em até 30 dias é visto como a condição padrão (equiparada ao pagamento à vista), o que permite aos fornecedores apresentarem preços mais competitivos, sem a necessidade de embutir custos financeiros por atraso. Além disso, esse período garante o tempo necessário para que a Administração faça a conferência dos troféus e cumpra o fluxo interno de liquidação e pagamento.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Ex.: IPCA (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.



6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A não utilização de remuneração variável justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de troféus/esculturas personalizados com características previamente definidas quanto a material, dimensões e gravações. Trata-se de fornecimento pontual e mensurável por unidade, com padrões fixos e sem variações de desempenho ou metas que justifiquem pagamento condicionado a indicadores variáveis, sendo mais adequada e eficiente a adoção de valor fixo por item entregue.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Imediato, mediante conferência preliminar dos troféus.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo será realizado em até 5 dias úteis após a entrega dos troféus, período em que será realizada a contagem de cada item e verificação se as peças estão conforme solicitado.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não





7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Diretoria especial de Compras

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☒ Lotes de itens ☐ Por itens

O julgamento será na forma de lote único, objetivando reduzir custos, dar celeridade, economia de escala e vantagem na contratação, pois serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores oferecerem maiores descontos na composição do preço do lote, diminuição dos custos operacionais e a logística na execução do serviço.

Além disso, com a contratação em lote de itens é possível garantir a padronização, identidade visual do prêmio, o que é relevante em se tratando da aquisição de troféus





com design exclusivo como a “Barriguda”. A licitação em lote de itens permite que todos os troféus sejam fabricados com o mesmo design, materiais e acabamentos, gravações, mantendo uma imagem unificada.

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Objeto da contratação						
Lote	item	Objeto	Unid,	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 36 CM DE ALTURA.	UNID	70	253,17	17.721,90
	2	TROFÉU/ESCULTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 25 CM DE ALTURA.	UNID	100	149,41	14.941,00
	3	GRAVAÇÕES A LASER EM CADA TROFÉU COM AS INSCRIÇÕES RELATIVAS A EDIÇÃO E NOME DO EVENTO, NOME DO MUNICÍPIO, UF E MODALIDADE. AS GRAVAÇÕES PODEM CONTER ATÉ 50 CARACTERES.	UNID	170	12,83	2.181,10

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Exclusivo para MEI, ME e EPP e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS #BMPE





- Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "**LOCAL**", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- Conceitua-se "**LOCAL**" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.
- O referido benefício está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.
- Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.
- Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.
- Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.
- Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si.





Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

- Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.
- A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.
- As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:





INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP





9.1. Se for Sistema de Registro de Preços, será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)?

☐ Sim ☒ Não

9.2. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	TROFÉU/ESCU LTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 36 CM DE ALTURA.	UNID	70	64	Não há	Não há	1
2	TROFÉU/ESCU LTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, CONFORME IMAGEM, MEDINDO 25 CM DE ALTURA.	UNID	100	Não é possível estimar antes da finalização das inscrições	Não há	Não há	1
3	GRAVAÇÕES A LASER EM CADA TROFÉU COM AS INSCRIÇÕES RELATIVAS A EDIÇÃO E NOME DO EVENTO, NOME DO MUNICÍPIO, UF E	UNID	170	64	Não há	Não há	1





	MODALIDADE. AS GRAVAÇÕES PODEM CONTER ATÉ 50 CARACTERES.						
--	--	--	--	--	--	--	--

9.3. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses





Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme Requisição de Compras anexa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

23 de junho de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.4. Momento de divulgação dos orçamentos:

A divulgação dos orçamentos será feita simultaneamente à publicação do Edital, no Portal da Transparência do Município de Paranavaí.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Conforme Requisição de Compras anexa.



13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Paranavaí - PR, 05 de agosto de 2026.

Assinatura do responsável pela elaboração e do Diretor-Presidente.

Jéfter Soares Sorti
Responsável pela elaboração

Rafael Lucas Torrente
Diretor-Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 27.047/2025

